

**Processo**                    **NUP/42205/2021/CMP**

Porto, 09/06/2021

Informação: NUD/296324/2021/CMP

Requerente: DMIV

Resposta ao documento: NUD/293966/2021/CMP

Documento inicial:

Local: Rua de João de Barros

**Assunto:** Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

## 1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um *condicionamento de trânsito com corte de via na Rua de João de Barros, arruamento Nascente, no troço compreendido entre a Rua de Bartolomeu Velho e o n.º 18, com início previsto no dia 14/06/2021 e termo no dia 16/07/2021.*
- 1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, beneficiação do entroncamento da Rua de Bartolomeu Velho com a Rua de João de Barros.
- 1.3 É apresentado projeto de sinalização temporária.

## 2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento.

## 3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C2 – *Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação.*

## 4. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 4.1 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

- 4.2** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.3** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.4** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.5** Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de: a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respetivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respetivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>.
- 4.6** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 4.7** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

## 5. Comunicação a cargo do requerente

- 5.1 Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.**

## 6. Conclusão

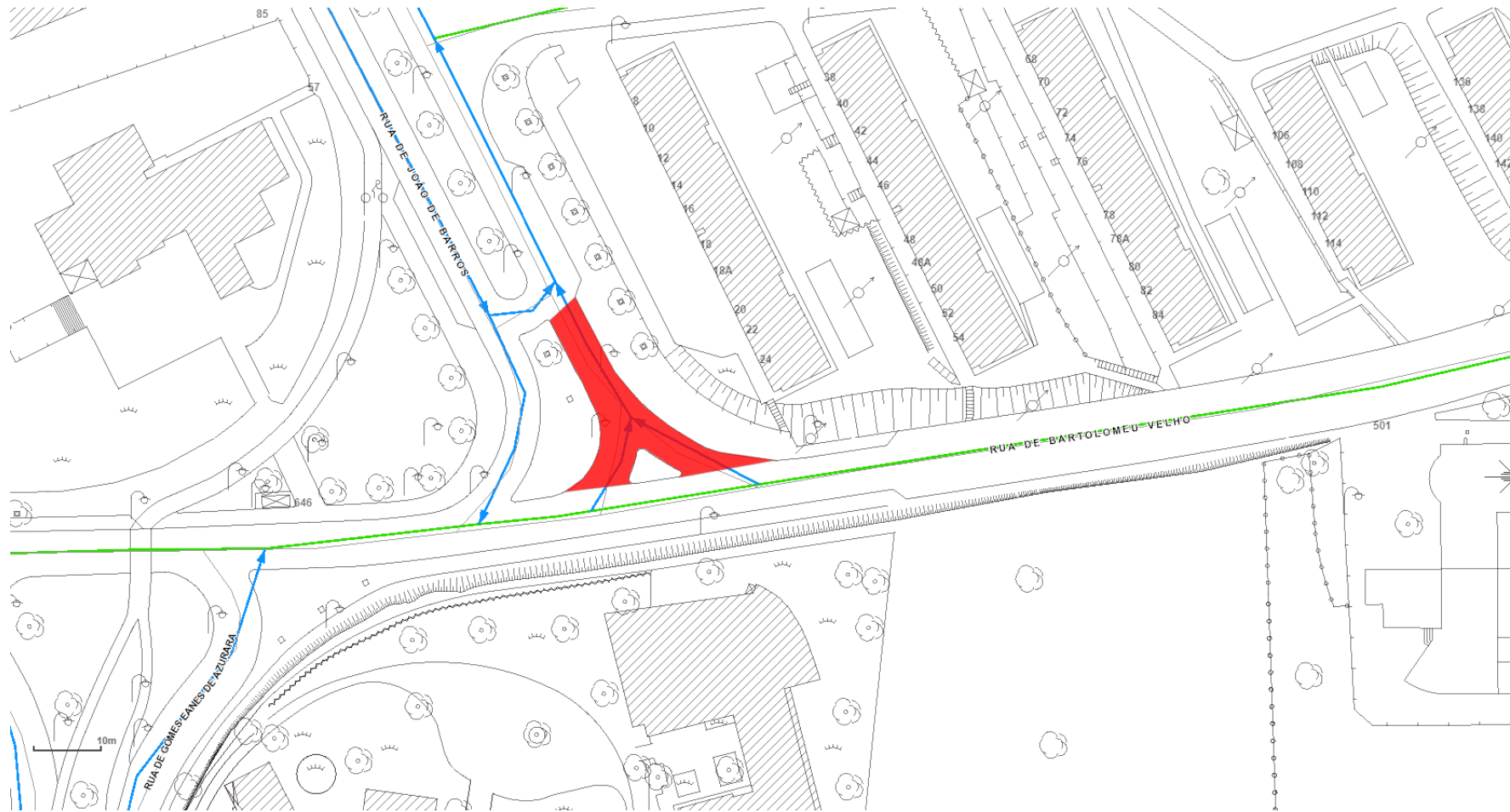
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.







O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por OLGA  
SOFIA DIZ SIMÕES  
Data: 2021.06.09 15:23:29 +01:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

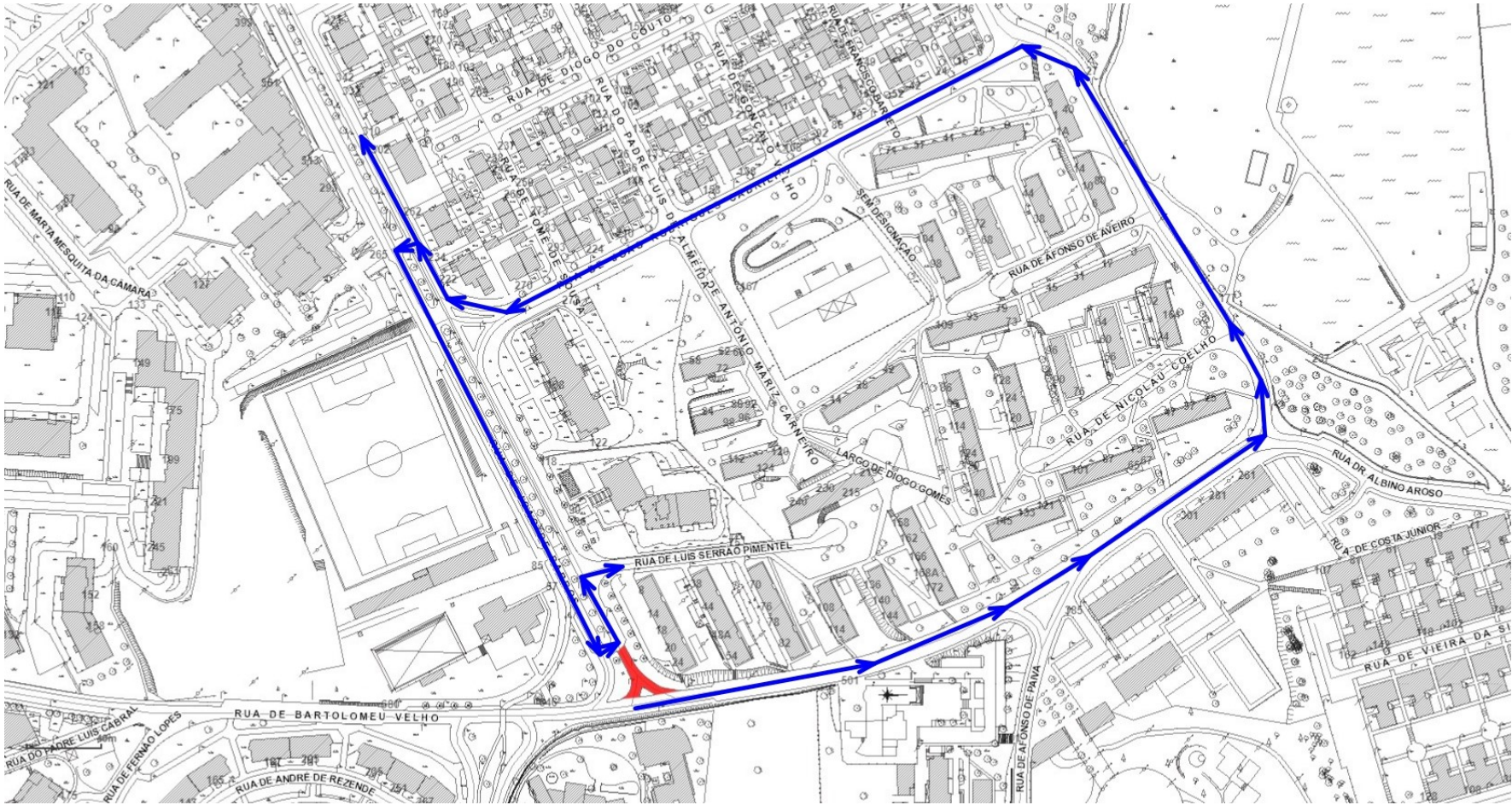
## Planta de condicionantes



### Legenda

- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

### Planta de desvio



### Legenda

- Condicionamento de trânsito com corte total de via
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via
- Condicionamento de estacionamento
- Alteração de sentidos
- Desvio
- Postura de trânsito a manter

## Placas de desvio (ST8)



### Dimensões

Altura das letras Desvio: 10cm

Altura das letras Local: 14cm

Altura das placas: 54cm

Comprimento das placas: variável, consoante as letras do local a indicar

Processo:	<a href="#">NUP/42205/2021/CMP</a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#">NUD/298318/2021/CMP</a>

## Despacho

Defiro

Considerando o NUD/298267/2021/CMP, defiro nos termos da informação que antecede, NUD/296324/2021/CMP, iniciando-se no dia 17 de junho de forma a cumprir os requisitos legais de comunicação e sinalização.

À DMGMT.

Autor do Despacho:	<a href="#">Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT)</a>	
Data de Despacho:	11/06/2021	

## ASSINATURA

Assinado digitalmente por ANA  
RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS  
MARTINS DE LIMA MOREIRA  
Data: 2021.06.11 11:37:34 +01:00

### Informações - Gabinete do Município

**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo	NUP/42205/2021/CMP
Porto, 11/06/2021 Ofício: NUD/298413/2021/CMP	
Requerente: Divisão Municipal de Infraestruturas Viárias	
Resposta ao documento: NUD/293966/2021/CMP	
Local: JOÃO DE BARROS (R. de)	

À

Divisão Municipal de Infraestruturas Viárias  
Praça General Humberto Delgado, 6.º  
4049-001 Porto

**Com o conhecimento a:**

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Polícia de Segurança Pública

Polícia Municipal

INEM

Bombeiros Voluntários do Porto

Bombeiros Voluntários Portuenses

Sociedade de Transportes Coletivos do Porto

Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto

Águas do Porto, EM

Domus Social, EM

ANTRAL

ANTROP

União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 11/06/2021, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Eng.ª., pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020, o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras públicas, beneficiação do entroncamento da Rua de Bartolomeu Velho com a Rua de João de Barros e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir o trânsito na Rua de João de Barros, arruamento nascente, no troço compreendido entre o n.º 18 e a Rua de Bartolomeu Velho, do dia 17 de junho ao dia 19 de julho de 2021 e conforme sinalização a estabelecer no local.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.**

Com os melhores cumprimentos.

A Técnica Superior

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES  
Data: 2021.06.11 11:44:00 +01:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/296324/2021/CMP e despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020